



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS

CAMARA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS
SECRETARIA - PROTOCOLO
Nº 350 DATA: 05/02/23
ENCARREGADO: Lailiana

PROJETO DE LEI Nº 005/2023
De 31 de janeiro de 2023

APROVADO

EM 06/02/2023

AUTÓGRAFO
Nº 964/2023

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no
orçamento do Município.**

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R\$ 33.108,56 (trinta e três mil, cento e oito reais e cinquenta e seis centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação:

Crédito Especial:

1201.2884600000.007	Devolução de Recursos de Convênio	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.20.00	Transferências a União	
3.3.20.93	Indenizações e Restituições	
3.3.20.93.00.01(1162)	Restituição de Transferências e Convênios.....	R\$. 17.886,75
3.3.30.93	Indenizações e Restituições	
3.3.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93	Indenizações e Restituições	
3.3.30.93.39	Rio Grande do Sul	
3.3.30.93.39.01(1166)	Restituição de Transf e Conv Recebidos do Estado.....	R\$. 2.220,59
3.3.30.93.39.01(1164)	Restituição de Transf e Conv Recebidos do Estado.....	R\$. 13.001,22

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Recurso:

Superávit Financ Exerc Ant Rec 1749-1162 – Defesa Civil Estiagem 2022.....	R\$. 17.886,75
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1701-1166 – Convênio Pavimenta RS.....	R\$. 2.220,59
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1701-1164 – Convênio Turismo RS.....	R\$. 13.001,22

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito municipal Ibiraiaras, 31 de janeiro de 2023.


DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 005/2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e, na oportunidade, remeto o presente projeto de lei que trata sobre abertura de crédito especial no orçamento do Município.

Com a finalidade de proceder com ajustes necessários para a devolução de saldos de convênios.

Assim, pela importância e necessidade da demanda, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei **em regime de urgência**.

Estas são, resumidamente, as justificativas do presente projeto, o qual esperamos que receba a aprovação desta Colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito municipal Ibiraiaras, 31 de janeiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal